

PORTARIA nº 47 de 24/01/2022

Dispõe sobre a atualização e composição da Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Infantil Joana de Gusmão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e, de acordo com os termos da RDC nº 330 de 20 de dezembro de 2019 que estabelece os requisitos sanitários para o funcionamento dos serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições decorrentes do uso de tecnologias radiológicas, **RESOLVE**:

Art. 1º - Atualizar a Comissão de Proteção Radiológica do HIJG, instituída pela Portaria nº 763 de 24/08/2018, publicada no DOE nº 20.868 de 03 de outubro de 2018.

Art. 2º - Designar, como membros desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

Adriana da Silva Bernardes, matrícula: 653628-0-02 - Enfermeira - Centro Cirúrgico;

Alysson Pereira, matrícula: 966723-7-01 - Técnico de Radiologia e Imagem;

Fernando Romariz Ferreira, matrícula: 663249-1-01 - Médico Responsável Técnico HIJG;

Jesika Valeska da Silva Cella, matrícula: 977732-6-01 - Técnica de Radiologia e Imagem;

Joice Teixeira, matrícula: 971220-8-01 - Técnica de Radiologia e Imagem;

Luciane Duczinski, matrícula: 958633-4-01 - Enfermeira Setor de Imagem;

Luiza Maes Manara; matrícula: 973220-9-04 - Médica Radiologia e Diagnóstico por Imagem;

Marizete Deon Pires; matrícula: 320221-6-02 - Técnica de Enfermagem Setor de Imagem.

Renata C. Martins dos Santos, matrícula: 365091-0-01 - Enfermeira Setor de Imagem;

Rodrigo Vieira Ozelame, matrícula: 383665-7-01 - Médico Radiologia e Diagnóstico por Imagem;

Saulo José Argenta Garcia, matrícula: 974400-2-02 - Engenheiro eletricitista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 796293

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 133974/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ 20.918.668/0001-20 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 11249/2021 Edital nº 2702/2020.

Cod. Mat.: 796306

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 46173/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 05.531.725/0001-20, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 34.183,71 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 6303/2020 – Edital nº 1387/2019.

Cod. Mat.: 796129

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 165897/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.944.371/0001-04, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 712,40 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 19939/2021 – Edital nº 1058/2021.

Cod. Mat.: 796167

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000092.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE**: Associação Hospitalar São José, mantenedora do Hospital São José, com sede no município de Jaraguá do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**: Fica adi-

tada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2021TR000092 fica prorrogado até 30 de setembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 18 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Paulo César Chiodini, pelo Instituto. Cod. Mat.: 796185

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000376.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE**: Hospital Nossa Senhora da Conceição, com sede no município de Urussanga. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2021TR000376 fica prorrogado até 30 de setembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 18 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Antônio Roberto Dutra, pelo Hospital.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR002149.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE**: Município de Timbé do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2021TR002149 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 19 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Roberto Biava, pelo Município.

Cod. Mat.: 796254

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000272.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE**: Hospital Nossa Senhora da Conceição, com sede no município de Urussanga. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2021TR000272 fica prorrogado até 30 de setembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 18 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Antônio Roberto Dutra, pelo Hospital.

Cod. Mat.: 796276

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Polícia Civil

PORTARIA Nº 056/PCSC/DGPC/CORPC, de 20/01/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 09/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 658.339-3, mandada instaurar pela Portaria nº 277/CORPC/DGPC/SSP de 26/03/2019, publicada no DOE nº 20.987, de 02/04/2019, **com efeitos a contar do dia 19/01/2022**. **Alessandro de Sousa Isoppo** Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 796268

PORTARIA Nº 057/GAB/DGPC/PCSC, de 22/01/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o **Processo Disciplinar nº 007/2020**, instaurado pela Portaria nº 464/GAB/DGPC/PCSC, de 21/05/2019, publicada no D.O.E. nº 21.275 de 25/05/2020, aditada pela Portaria nº 052/GAB/DGPC/PCSC, de 19/01/2022, publicada no D.O.E. nº 21.692 de 20/01/2021 no qual é acusado o servidor de matrícula nº 658.347-4, **com efeitos a contar do dia 15/01/2022**.

Marcos Flávio Ghizoni Júnior
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 796269

PORTARIA Nº 058/GAB/DGPC/PCSC, de 20/01/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o **Processo Disciplinar nº 024/2021**, instaurado pela Portaria nº 1096/GAB/DGPC/PCSC, de 05/11/2021 publicada no D.O.E. nº 21.644 de 11/11/2021, aditada pela Portaria nº 1218/GAB/DGPC/PCSC, de 17/12/2021 publicada no D.O.E. nº 21.687 de 13/01/2022 no qual é acusado o servidor de matrícula nº 605.249-5, **com efeitos a contar do dia 15/01/2022**.

Marcos Flávio Ghizoni Júnior
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 796270

PORTARIA DE PROMOÇÃO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Promoção da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **RETIFICAR a Portaria de Promoção n. 019/2021**, publicada no DOE n. 21.616, de 29/09/2021, na forma do artigo 51, inciso I, da LC nº 453, de 05/08/2009, referente à **CONTAGEM FINAL** de pontos dos **Delegados de Polícia Civil de Entrância Final por Merecimento do Processo Promocional de 01/10/2021**, de acordo com as disposições do Decreto nº 2669, de 05/10/2009.

Ord	Delegado Final - Merecimento	Matrícula	Pts
1	VINICIUS BURATTO IUNES	0378411-8-01	3380
2	DANILO DA SILVA FERNANDES	0650227-0-01	2970
3	SERGIO ROBERTO DE SOUSA	0658660-0-01	2910
4	RICARDO NEWTON CASAGRANDE	0359849-7-01	2860
5	FERNANDO PAGANI POSSAMAI	0391877-7-01	2800
6	MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI	0322175-0-01	2790
7	ALAN JOSE DE AMORIM	0330700-0-01	2740
8	ELIANE MARCIA CHAVES	0362565-6-01	2710
9	RICARDO COELHO DE SOUZA LABES FERREIRA	0362559-1-01	2700
10	THIAGO COSTA	0392514-5-01	2640
11	RAFAELLO ROSS	0392511-0-01	2580
12	GISELE DE FARIA JERONIMO	0316051-3-01	2560
13	JULIANA RENDA GOMES	0392488-2-01	2550
14	ANTONIO LUCIO ANTUNES GODOI	0356707-9-01	2500
15	ALESSANDRA COLPANI RABELLO	0362547-8-01	2500
16	ANA CLAUDIA RAMOS PIRES	0362567-2-01	2470
17	ADRIANO KRUL BINI	0378396-0-01	2460
18	ROGERIO AUGUSTO AMARAL TAQUES DE OLIVEIRA	0362555-9-01	2440
19	CLAUDIO MONTEIRO	0356709-5-01	2430
20	HENRIQUE STODIECK NETO	0358718-5-01	2420
21	RODOLFO SERAFIM CABRAL	0362570-2-01	2420
22	FABIANO RIZZATTI TONIAZZO	0360335-0-01	2400
23	ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI	0298986-7-02	2370
24	TATIANA DA ROCHA KLEIN	0359850-0-01	2340
25	LARISSA ANTUNES DOS SANTOS	0303995-1-01	2340